

Data da quarta (4ª) sessão ordinária, do seguinte período do exercício de 1969.

As quatorze (14) horas do dia 04 (quatro) de mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), sob a presidência do Vereador Vicente Rodrigues Vieira, realizou-se, no local de costume, mais uma sessão ordinária secretada da pelo Vereador Raimundo Vieira de Aguiar.

Feita a chamada de presença dos Vereadores, constatou-se a seguinte: a - compareceram os seguintes senhores Vereadores: Vicente Rodrigues Vieira, Raimundo Vieira de Aguiar.

Pedro Luiz Coelho, Francisco Tavares de Vasconcelos, Francisco Joaquim Pacheco e Angelo Vieira Alves; deu-se a comparecer o Vereador Amancio José da Silva. Portanto, havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão que constou do seguinte expediente: Uma mensagem do Poder Executivo, com anexo projeto: que revoga a Lei n.º 33, de 08 de setembro de 1964; que revoga a Lei n.º 43, de 24 de agosto de 1965, e autoriza o Poder Executivo depositar, na folha de pagamentos dos funcionários públicos do município, a porcentagem em favor do Instituto Nacional de Previdência Social a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1970; que revoga a Lei n.º 53, de junho de 1966, e, que revoga o artigo 276 da Lei n.º 49, de 30 de junho de 1966, (C.F.P.M.). Recebidos e encaminhados a Comissão competente para o devido parecer. Em seguida a Comissão de Legislação e Justiça encaminhou os mencionados projetos ao parecer favorável a parte no verso dos mencionados projetos. No que o Sr. Presidente os submeteu à discussão e votação, momento em que o Vereador Pedro Luiz Coelho do P.S.B. pediu verificação de quorum para a tramitação e votação da matéria em pauta. Constatado a existência de quorum legal, foram referidos projetos aprovados por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Dado a palavra, pelo ordem, ao Vereador Pedro Luiz Coelho, fez este uma rápida elogio ao Sr. Prefeito Municipal por haver o mesmo solucionado um dos mais angustiantes problemas, aliás já resolvido pelo orador, por várias vezes e até em defini-

nistiação, passada, no caso, a abertura de
 bico entre as ruas e Carvalho,
 que vinha sendo, de a umto, um depósito de
 lixo ofendendo pesigo a saúde pu-
 blica. Voltou o orador a reclamar do Poder
 Executivo as providencias no diz respeito a lim-
 pesa publicã e constança de ruas e fogos,
 pelos proprietarios de casas residenciais. Deu
 do o sua Cris, o fezeto, infamar os proprie-
 tarios a Tomarem as providencias sob pena
 de que, caso contrario, vinha o Poder Executivo
 tomar medidas drásticas a respeito, em por-
 que disposição legal pela lei vigente. Facultada
 a palavra, ninguém mais quij usar da pala-
 vra. E como nada mais havia a tratar, o
 Sr. Presidente deu por encerrado os presentes se-
 são no que em Raimundo V. de Maciel, secre-
 tario, lavrei a presente ata que vai, lida e a-
 provada, assinada por todos os senhores Vere-
 dores presentes:

Termo de
 Encerramento:
 Encerrado, nesta página,
 presente livro de atas.
 Sala das Sessões
 da Câmara Municipal
 de Nova Orizete, em 25/3/70.
 Presidente